



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 361**

**Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal, no período que menciona.**

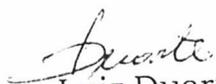
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições resolve.

**Art. 1º.** O horário de funcionamento da Câmara Municipal, no mês de fevereiro de 2008, às sextas-feiras, será das 8h às 13h.

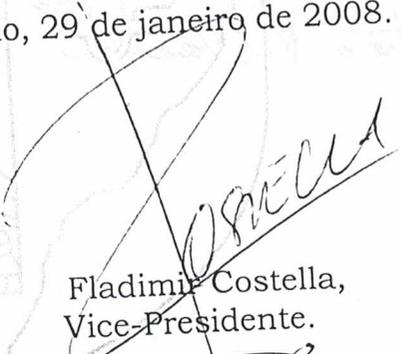
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

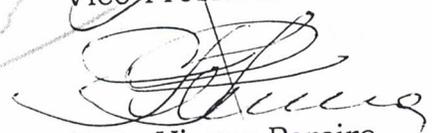
Câmara Municipal de Esteio, 29 de janeiro de 2008.

Mesa Diretora:

  
Luiz Duarte,  
Presidente.

Daianny Costa,  
1ª Secretária.

  
Fladimir Costella,  
Vice-Presidente.

  
Rute Viegas Pereira,  
2ª Secretária.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97